



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/163

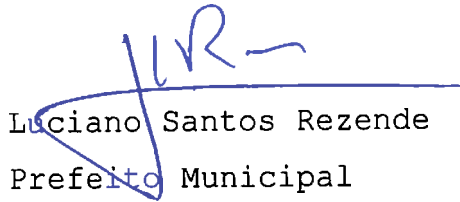
Vitória, 27 de março de 2019

Processo: 0/2019
Tipo: Documento: 947/2019
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 02/04/2019 16:38:54
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei na lei nº 9.417, anexa, o Autógrafo de Lei nº 11.154/19, referente ao Projeto de Lei nº 07/19, de autoria deste Executivo.

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.417, anexa, o Autógrafo de Lei nº 11.154/19, referente ao Projeto de Lei nº 07/19, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref. Proc. 1529348/19

775/19



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 01 / 04 / 19

RUBRICA

LEI N° 9.417

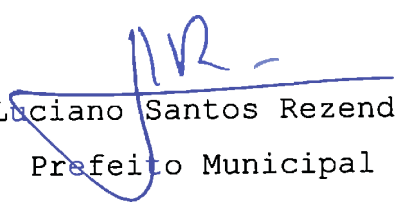
Revoga a Lei n° 6.593, de 08 de maio de 2006, que autorizou a criação da Farmácia Popular de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada, a partir de 31 de julho de 2017, a Lei n° 6.593, de 08 de maio de 2006, que autorizou a criação da Farmácia Popular de Vitória.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de março de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1529348/19

Identificador: 3100300039003200980050003A00540052004100 Conferência
Secretário Municipal de Segurança Urbana

